

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 9901/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE BARRA LONGA-MG E LUCIANO
GOMES FERREIRA**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rodovia Mariano da costa Lanna, S/nº, bairro volta da capela, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado LUCIANO GOMES FERREIRA, inscrito no CNPJ nº 36.372.406/0001-42 com sede Administrativa na Rua Felisberto Leopoldo, nº 581, bairro Santa Teresa, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-085, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 99/2023, modalidade Tomada de Preço nº 020/2023 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 9901/2023, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando: § 1º do artigo 65 pelo da Lei 8666.

Devido a demanda, vimos a necessidade de fazer o aditivo de 40,50% da seguinte empresa LUCINAO GOMES FERREIRA

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- É objeto deste aditivo o acréscimo de 40,50% (quarenta, quarenta e cinquenta por cento) do valor do contrato de Contratação de empresa especializada para execução da obra da reforma da UBS do Felipe dos Santos, conforme projetos e planilhas em anexo

1.2 - Fica aditado o contrato de nº 9901/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 40,47% (quarenta, quarenta e sete por cento) do valor de R\$303.347,34 (trezentos e três mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 426.199,37 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e noventa e nove reais, trinta e sete centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$122.852,03 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.2 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 9901/2023, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: Dotação:00.2.19.01.10.301.0005.1.0061; Fonte: 1.500.000; Natureza: 4.4.90.51 Ficha: 517 Descrição: Construção/ Reforma/Ampliação Posto de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional, constante no processo administrativo próprio nº 9901/2023.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, 21 de maio de 2024

Elane da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Luciano Gomes Ferreira
CNPJ nº 36.372.406/0001-42
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
CPF Nº

CPF Nº